

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2020, que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora e a empresa BIOKRATOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada à Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro – Juiz de Fora - MG - CEP 36036-900, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, inscrito no CPF nº 193.864.356-91, portador da Carteira de Identidade nº M580519 e do SIAPE nº 031896, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BIOKRATOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.414.690/0001-98, sediada na Rua Dom Silvério, 170/02, Alto dos Passos, Juiz de Fora MG, CEP 36026-450, Tel.: (32) 3015-2054, e-mail: atendimento@biokratos.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Vital Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.013.673, e CPF nº 057.748.116-97, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 56/2020, decorrente do Processo nº 23071.007079/2020-13 - Pregão Eletrônico nº 58/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão de cerca de 19,79% dos serviços contratados, ou seja, supressão no fornecimento de mão de obra para execução de 1.900 metros de cerca, de um total de 9.600 metros inicialmente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço - Em decorrência da supressão dos serviços a serem executados, o valor global do contrato é reduzido de R\$ 129.696,00 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais) para R\$ 104.027,00 (cento e quatro mil e vinte e sete reais), totalizando uma redução de R\$ 25.669,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vital Rodrigues, Usuário Externo**, em 27/08/2021, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Mariano Campos, Usuário Externo**, em 30/08/2021, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 31/08/2021, às 06:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de](#)



[novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Karine de Paula Barros, Coordenador(a)**, em 31/08/2021, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0480245** e o código CRC **A432875F**.

Referente ao processo 23071.909774/2021-17